



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Nº 1281

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal do Idoso - CMI	4
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.069/2022 =**

de 20 de setembro de 2022.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Marina Prearo**, com seus efeitos retroativos a março de 2022, como Gestora do Termo de Fomento nº 01/2022, celebrado entre o Município de Bariri e a Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri - AFAPABI, para execução de atividades visando o custeio, melhorias e manutenção de abrigo de animais (cães e gatos) do Município de Bariri.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, com seus efeitos retroativos a março de 2022, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 01/2022, celebrado entre o Município de Bariri e a Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri - AFAPABI, para execução de atividades visando o custeio, melhorias e manutenção de abrigo de animais (cães e gatos) do Município de Bariri, sendo eles:

a) Eliana Aida Manin Guerra;

b) Neusiely Podanoschi Giuliangeli;

c) Talita Graziela Felipe Justulin.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo

Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de setembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.070/2022 =

de 20 de setembro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **20 de setembro de 2022**, a **Sra. Bruna Caroline Moralez Fortunato**, do emprego temporário de Professor de Educação Básica II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de setembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****Pregão Presencial nº 50/2022 - Adjudicação**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9918/2022, declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 50/2022, a empresa: Dourival Aparecido Teixeira da Silva-MEI, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de material que será utilizado para realizar conserto de pneu, montagem, desmontagem, troca, manção e serviço de socorro 24 horas, destinado à frota de veículos do município (máquinas pesadas, veículos pesados e veículos leves e utilitários), por um período de 12 meses, nas condições e especificações contidas no Termo de Referência, adjudicando o objeto em favor da mesma, no valor total de R\$972.600,00. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

Pregão Presencial nº 51/2022 - Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9918/2022, declarou como vencedoras do Pregão Presencial nº 51/2022, as empresas: Luis Benedito Fenoglio-MEI, no item 02 (20 un. Reassentamento de Porteiras), R\$3.980,00; Vasti Comércio Ltda, no item 01 (10.000 metros reinstalação de cerca), R\$39.000,00, cujo

objeto é a prestação de serviços de mão de obra para reinstalação de cercas e reassentamento de porteiros nas estradas municipais, contempladas pelo “Programa Melhor Caminho”, do Governo Estadual, por um período de 06 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, adjudicando o objeto (itens) em favor das mesmas, no valor global de R\$42.980,00. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**Instituído pela *Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010*

Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705. Centro. Bariri/SP.

Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: cmibariri@gmail.com**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

Considerando as competências do Conselho Municipal do Idoso de Bariri (CMI), especialmente regulamentadas em Regimento Interno (art. 3º, incisos IV e V) e Lei Municipal 3.945/2010 (art. 2º, incisos IV e V);

Considerando que, nos termos do art. 35 da Lei 10.741/2001 (estatuto do Idoso), após a alteração legislativa da Lei nº 14.423/2022, faz-se necessária a regulamentação da contratação dos serviços e o desconto de quaisquer fontes de renda do idoso acolhido em Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI) de Bariri.

Vem a público estabelecer, o que fica registrado em **ata nº 13/2022**, lida e aprovada pelos conselheiros presentes, o seguinte:

Art. 1º. Fica estabelecido que toda e qualquer Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI) de Bariri, ou Casa lar, devem firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa acolhida.

§1º - Se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o caput deste artigo.

§2º - No caso de entidade filantrópica, ou Casa lar, é facultada a cobrança de participação da pessoa idosa no custeio da entidade, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa acolhida.

§3º - Os 30% (trinta por cento) remanescentes serão entregues ao idoso acolhido, se capaz; ao seu curador, se existir; ou permanecerem sob o controle da entidade, com os devidos registros e, se possível, abrindo-se conta bancária para a salvaguarda da monta, podendo ser utilizado para o melhor atendimento daquele acolhido.

§3º - Fica dispensada a prestação de contas, salvo:

- a) Requisição do Conselho Municipal do Idoso previamente aprovada em reunião ordinária ou extraordinária, por maioria absoluta de seus membros;
- b) Determinação de Juiz de Direito; ou
- c) Requisição de Membro do Ministério Público ou Delegado de Polícia, para instrução de inquérito policial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Conselho Municipal do Idoso (gestão 2022/2023), Bariri, 05 de setembro de 2022.

José Ineas Ultramare
Presidente

Henrique Camacho
Secretário

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Ação Social
Conselho Municipal do Idoso



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Instituído pela Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010
Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705, Centro, Bariri/SP.
Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: cmibariri@gmail.com

ATA Nº 12, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Aos 01 de agosto de 2022, às 08:30 horas, na Central dos Conselhos desta cidade, ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso biênio 2022/2023, sendo a **décima segunda** reunião do corrente ano. Presentes os Conselheiros: 1) Mesa Diretora: José Ineas Ultramare e Henrique Camacho. Demais conselheiros, titulares e/ou suplentes: Fabrícia de Oliveira, Sonia Regina Grigolin Maciel, Sarah K. dos S. F. Franchini, Joseane Ferrari Rossi Ventura e Neusa Guerta Souza. Demais membros ausentes justificadamente. Não houve participação de munícipes visitantes. Iniciados os trabalhos pela mesa diretora, pelo Sr. Presidente foi dado início à **pauta preliminar lançada**, qual seja: 1) Leitura de expediente e aprovação das atas 9, 10 e 11; 2) Ata/Relatório/Formulário visita ao Lar Vicentino; 3) Regularização membros: associação de aposentados; 4) Curso Cuidadores; 5) CCI - traçar um plano de ação; 6) Espaço melhor idade; 7) Alteração legislativa do Estatuto do Idoso Lei 14423/22 - art. 35 e a regulamentação da participação do custeio em ILPI; 8) Eleição novo(a) vice-presidente; 9) Regularização: Associação de aposentados (pendente) e Serviço de Saúde. Pela Ordem: 1, 2 e 7) Foram lidos 03 ofícios: um da procuradoria da mulher, narrando situação individual de duas munícipes idosas com demandas da área da saúde; um do Ministério Público, requerendo informações sobre a visita e inspeção a ILPI Lar Vicentino de Bariri; um do Conselho Nacional da Pessoa Idosa (CNPI), referente a reforma legislativa do Estatuto do Idoso, que implicou em alteração do art. 35 desta lei, bem como convite para participar de curso online a ser realizado no dia 05/08/2022. Pelo secretário foi lida resposta ao ofício da Procuradoria da Mulher, esclarecendo as competências deste CMI e indicando que ratificaria o encaminhamento, também, a diretoria de saúde, comprometendo-se ao protocolo nos dias seguintes. Pelo secretário, ainda, referente a solicitação do MPSP, foi dito que as cópias dos documentos e da ata estavam sendo providenciados para remessa nos dias seguintes. Ato contínuo a Ata 11/2022, referente a inspeção na ILPI, foi lida e aprovada pelos que participaram do ato externo. Quanto ao ofício recebido do CNPI, otimizando os trabalhos e já debatendo o item 07 da pauta preliminar, pelo secretário foi dito que estruturaria um documento normativo, formalizando as determinações legais junto a ILPI. 3 e 9) Os conselheiros abordaram a necessidade de regularização dos representantes da associação de aposentados, sendo que os outrora eleitos, ou renunciaram ou nunca participaram. Pelo secretário foi dito que tentaria um último contato pessoal com o suplente Luis, para verificar o interesse dele em prosseguir e para indicação de outro membro da associação. As tentativas seriam realizadas até a próxima reunião ordinária e, caso negativas, haveria deliberação em conselho. 4) Quanto ao curso de cuidadores, pela conselheira Fabrícia, foi dito que providenciaria o encaminhamento dos orçamentos, ata e demais documentos pelo sistema digital da prefeitura e que, havendo óbices, entraria em contato com a mesa diretora, para eventual elaboração de justificativa quanto a escolha do orçamento da Microlins e não da empresa Medeiros. Pela conselheira ainda foi esclarecido que uma



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Instituído pela Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010
Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705. Centro. Bariri/SP.
Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: cmibariri@gmail.com

vez deferido o empenho, a contratação da empresa seguiria, visando o início do curso para setembro/2022. 5 e 6) Pelos conselheiros foi deliberado que todos tomariam pé de estruturas de outros Centros de Convivência para Pessoas Idosas (CCI) e encaminhariam os dados ao secretário, que tentaria compor um compilado de informações numa espécie de projeto ou plano de ação. Houve alerta quanto a utilização do antigo salão da melhor idade, de domínio da fazenda pública municipal, pela associação formada pelos frequentadores da melhor idade. Os fatos seriam apurados e se verificadas irregularidades e eventuais "bailes clandestinos" haveria comunicação a autoridade competente. 8) Ressaltada a importância de se completar a mesa diretora do CMI, pelo secretário foi lido a competência do vice-presidente e aberta a possibilidade de algum conselheiro presente de candidatar ao cargo. Dos presentes somente a conselheira Sonia Regina Grigolin Maciel se candidatou e foi eleita por unanimidade para a função de vice-presidente, nos termos do art. 22 do RI CMI. Sem complementação a pauta preliminar. Encerrados os trabalhos pelo Sr. Presidente, por volta das 09:30 horas, eu, Henrique Camacho, conselheiro, redigi e digitei a presente, que fica registrada e assinada pelos presentes, após sua leitura.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Instituído pela *Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010*

Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705. Centro. Bariri/SP.

Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: cmibariri@gmail.com

EDITAL Nº02/2022

CURSO GRATUITO “CUIDADOR DE IDOSOS”

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, consoante cláusulas 2ª e 6ª do Edital nº 02/2022, publicado no DOM aos 05/09/2022, página 06 e seguintes, vem a público divulgar a lista de selecionados para participar do Curso Gratuito “Cuidador de Idosos”, promovido pela atual gestão deste conselho municipal, com início de aulas previsto para dias 27/09/2022 (noturno) e 01/10/2022 (matutino) na sede da contratada Escola de Formação Profissional MICROLINS, Avenida Claudionor Barbieri, 1277, Centro, CEP 17250-025:

ANA LUCIA PEGORETTI	LARISSA ROBERTA MENEGASSI
ANDREA BATISTA DA SILVA	LUANA MARIA APARECIDA GALLANI
ANDREZA FONSECA SILVA REIS	SOARES
APARECIDA DA CONCEIÇÃO	MARCIA REGINA AMBROSIO
MARASSATI PEREIRA	MARGARETI MENEGASSI
APARECIDA ELISABETE CORNELIO C.	MARIA BEVENIL ANTONIASSI
JUSTULIN	ANASTAZIO
APARECIDA SPOLI	MARIA JOSE BEZERRA
BETANIA MIRANDA	MARIA LEONOR SERRANO FERRARI
BRUNA FERNANDA	PAULO HENRIQUE LOURENÇO GUELF
CAMILA GABRIELA RAMOS	PRISCILA GARCIA PINTO
CRISTIANE DE FATIMA TASSA	REGIANE APARECIDA DIAS
SACCARDO	LACONCEICION
DAIANE BARROS DE LIMA SANTOS	SANDRA APARECIDA CAZELATTO
DANIELE GONÇALVES ALEXANDRINO	SANDRA MARIA VIGATO BISSOLI
ELIANA APARECIDA FERREIRA DE	SORAYA RODRIGUES MARCENA
OLIVEIRA	MAYER
ELISETE INES RODRIGUES ALBRANTI	TADEU DOMINGOS RAMOS
ELIZETE CADETTE	THIAGO LEE DURANTE
EMERSON APARECIDO LASCALA	THIAGO VIEIRA DA SILVA
EVA RODRIGUES TRINDADE	VANDA VASCONCELLOS ZERBINATTI
FERNANDA CELISA DE CAMPOS ROSA	VANDERLEI BATISTA
ISAIAS DE OLIVEIRA SANTOS	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS
JACILENE MARIA DA SILVA	ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
JÉSSICA VIDAL MINA	

Bariri, 20 de setembro de 2022

Conselho Municipal do Idoso (gestão 2022/2023)

José Ineas Ultramare

Presidente

Henrique Camacho

Secretário

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Ação Social
Conselho Municipal do Idoso

**SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E
ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

Acha-se aberto no Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA, o Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Registro de preços, menor preço por Lote, Processo Adm. 97/2022 tendo por objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais hidráulicos para água limpa, para esgoto, hidráulicos diversos, hidrômetros, e alvenaria, de acordo com os lotes apresentados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. As propostas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados e o credenciamento de seus representantes na BLL-Bolsa de Licitações do Brasil. Sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. Início do prazo para o envio da proposta eletrônica 22/09/2022. Fim do prazo para envio da proposta eletrônica: 05/10/2022, às 09h00min. Abertura da sessão pública: 05/10/2022, às 09h30min. O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua 7 de setembro, nº 1043 - Centro, Bariri/SP, ou através do site www.saemba.sp.gov.br. Eder Cassiola - Diretor Superintendente

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP